



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ADITIVO DE CONVÊNIO N.º 007, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 167/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA, VISANDO AUXILIÁ-LA NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, brasileiro, casado, advogado, pela Secretária Municipal de Educação, Senhora VANIR CLARA BERNARDI BOMBARDELLI, brasileira, casada, professora aposentada e pela Secretária Municipal de Cidadania, Senhora LINIR ANTÔNIA CHIARELLO ZANELLA, brasileira, casada, todos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.584.627/0001-86, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, n.º 870, no município de Erechim/RS, neste ato representada por sua Presidente, Senhora EDIR BISOGNIN GOELZER, inscrita no CPF sob n.º 010.981.950-00 e portadora do RG n.º 7001675185, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Rui Barbosa, n.º 87.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.530/2013, deliberam e celebram o presente Aditivo de Convênio que altera a Cláusula Quarta – Da Fiscalização – do Convênio n.º 167, de 18 de dezembro de 2013, visando alterar Gestores da Secretaria Municipal de Cidadania. A Cláusula supracitada passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

.....
Serão gestoras do presente convênio, a Senhora PALOMA TODESCATT SANTOS como Gestora Administrativa, e a Senhora REJANE TEREZINHA POY como Gestora Técnica, ambas vinculadas à Secretaria Municipal de Cidadania, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que serão responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.” (NR)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Convênio n.º 167/2013. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal de Erechim

EDIR BISOGNIN GOELZER
Presidente da Associação Beneficente Lar da Criança

VANIR CLARA BERNARDI
BOMBARDELLI
Secretária Municipal de Educação

LINIR ANTONIA CHIARELLO ZANELLA
Secretária Municipal de Cidadania

REJANE TEREZINHA POY
Gestora Técnica
Secretaria Municipal de Cidadania

PALOMA TODESCATT SANTOS
Gestora Administrativa
Secretaria Municipal de Cidadania

Testemunhas: